



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (POSGEO)**

**EDITAL DE SEGUNDA CHAMADA – DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS PARA OS
CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO DO CURSO DE MESTRADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GEOGRAFIA –
POSGEO, ANO DE 2026**

O **Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Geografia**, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, com base na Política de Bolsas para Discentes do Programa de Pós-Graduação em Geografia, aprovada em dezembro de 2020, complementada pelo Edital de Bolsas de Apoio Social aprovado em 12 de julho de 2022, e considerando a necessidade de evoluir na sistemática da Política de Ação Afirmativa do POSGEO, torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção de bolsas, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. DO OBJETIVO

A seleção objetiva a distribuição de bolsas de Mestrado disponíveis para estudantes obrigatoriamente com matrícula ativa, admitidos no processo seletivo de 2025. Essas bolsas são concedidas pela CAPES ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Geografia, da Universidade Federal Fluminense.

2. DAS CONDIÇÕES DE DISPONIBILIDADE

- 2.1. Serão disponibilizadas cinco (5) bolsas de Mestrado, pelo período de um (1) ano;
- 2.2. Para efeito deste Edital, 4 (quatro) das bolsas disponíveis serão destinadas a ingressantes optantes pelas vagas da política de ações afirmativas do POSGEO — candidaturas de negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas, pessoas com deficiência e pessoas transexuais e travestis;
- 2.3. A bolsa restante (1 bolsa) será disponibilizada para os candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência;
- 2.4. Caso as bolsas originalmente destinadas a uma das modalidades (ações afirmativas ou ampla concorrência) não sejam aproveitadas na sua destinação inicial, poderão ser redirecionadas para outra modalidade.

3. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- 3.1. A inscrição deverá ser realizada mediante preenchimento do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/q4kyoYhhS4N9hqR68>, dentro do prazo estabelecido no cronograma;

- 3.2. Poderão concorrer às bolsas de estudo os(as) candidatos(as) que tenham manifestado interesse explícito no momento da inscrição;
- 3.3. Estar regularmente matriculado no POSGEO-UFF e ter ingressado no processo seletivo do POSGEO – 2025;
- 3.4. Não possuir vínculo empregatício, excetuando situações regulamentadas pela Portaria CAPES n. 133/2023;
- 3.5. Prestar as informações exigidas no formulário de inscrição dentro do prazo estabelecido, observando o respectivo cronograma.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

A inscrição é realizada por meio do formulário eletrônico indicado neste Edital, no qual o(a) candidato(a) que não possua vínculo empregatício poderá preencher, de forma facultativa, a autodeclaração de ausência de vínculo.

5. CRITÉRIOS GERAIS DE DISTRIBUIÇÃO

- 5.1. As bolsas disponibilizadas serão distribuídas em conformidade com as orientações gerais da agência de fomento (CAPES) ou de outro órgão de fomento, sendo estas aplicadas a candidatos(as) aprovados(as), independentemente de sua escolha de modalidade de seleção (ações afirmativas ou ampla concorrência).

6. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE DISTRIBUIÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NA MODALIDADE AÇÕES AFIRMATIVAS

- 6.1. Candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo na modalidade de ações afirmativas serão classificados(as), para cada linha de pesquisa (1, 2 ou 3) do POSGEO, pela média das notas de currículo e entrevista obtidas no processo seletivo de ingresso no Programa, em ordem decrescente, para efeito da construção da listagem inicial;
- 6.2. Nos casos de empate, será considerada a nota obtida na entrevista;
- 6.3. Nos casos em que haja acúmulo de bolsa com renda proveniente de emprego formal, a concessão da bolsa será analisada pela coordenação do curso.

7. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE DISTRIBUIÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NA MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA

- 7.1. Candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo na modalidade ampla concorrência serão classificados(as), para cada linha de pesquisa (1, 2 ou 3) do POSGEO, pela média das notas de currículo e entrevista obtidas no processo seletivo de ingresso no Programa, em ordem decrescente, para efeito da construção da listagem inicial;
- 7.2. Nos casos de empate, será considerada a nota obtida na entrevista;
- 7.3. Nos casos em que haja acúmulo de bolsa com renda proveniente de emprego formal, a concessão da bolsa será analisada pela coordenação do curso.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O período de concessão de bolsas para cada estudante nunca deverá ultrapassar o prazo de defesa de 24 meses para o Mestrado;
- 8.2. Bolsas que venham a ser disponibilizadas posteriormente poderão ser concedidas a estudantes não contemplados neste cronograma, desde que respeitada a ordem de prioridade definida neste Edital e sem prejuízo aos processos seletivos subsequentes;
- 8.3. Como as bolsas podem ser concedidas por outros órgãos de fomento além da CAPES, poderão ser analisados critérios adicionais pertinentes, tais como os do CNPq ou da FAPERJ;
- 8.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

9. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA 2026		
Atividade	Data	Observação
Inscrição	De 18/06/2026 a 24/06/2026	Mediante preenchimento do formulário eletrônico: https://forms.gle/q4kyoYhhS4N9hqR68
Divulgação dos resultados	01/07/2026	No site do Programa: https://posgeo-uff.com.br/
Pedido de recurso	02/07/2026	Via e-mail da secretaria do POSGEO: sa.pge.egg@id.uff.br
Resultado final	06/07/2026	No site e através de envio de e-mail aos estudantes inscritos no processo seletivo.

A implementação dependerá da janela do órgão de fomento, de forma que o POSGEO não se responsabiliza por quaisquer imprevistos que a impeçam.